



EDITAL

EDITAL

SRI

Nº

06/2025

MOBILIDADE

DOCENTE

PILA

PROGRAMA DE

INTERCÂMBIO LATINO AMERICANO

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna público o presente Edital e convida os (as) docentes a se candidatarem à pré-seleção para mobilidade internacional em universidade membro do [Programa de Intercâmbio Latino Americano \(PILA\)](#), em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e com as normativas das instituições parceiras no PILA.

1. DO OBJETIVO

O presente edital visa estimular, incentivar e pré-selecionar docentes da UFG para a mobilidade acadêmica em universidades integrantes do PILA, com foco em fortalecer os laços de cooperação acadêmica e ampliar a participação propositiva e efetiva da UFG em redes interuniversitárias.

2. DA MOBILIDADE

2.1. **Duração:** média de 15 dias, durante o segundo segundo semestre de 2025, de acordo com o calendário letivo e as normativas da instituição anfitriã.

2.2. **Vagas:** **04** (quatro), sendo 1 (uma) vaga para docente vinculado ao campi da UFG na cidade de Goiás. Caso esta vaga não seja preenchida, ela será remanejada para docente que atue nos campi de Goiânia e Aparecida de Goiânia.

2.3. **Quadro de Vagas:**

UNIVERSIDADE DE DESTINO	VAGAS	INFORMAÇÕES e CONTATOS
--------------------------------	--------------	-------------------------------

<p><i>Fundación Universitaria Juan de Castellanos - Colômbia</i></p> <p>www.jdc.edu.co</p>	01	<p>Unidades participantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Engenharia e Ciências Básicas • Ciências Jurídicas e Políticas Internacionais • Ciências Agrárias e Ambientais • Ciências da Educação, Humanidades e Artes • Ciências Sociais e Econômicas <p>relaciones.inter@jdc.edu.co</p>
<p><i>Universidad Francisco de Paula Santander, Seccional Ocaña - Colômbia</i></p> <p>www.ufpsco.edu.co</p>	01	<p>Unidades participantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Faculdade de Ciências Agrarias e do Meio Ambiente • Faculdade de Engenharias • Faculdade de Educação, Artes e Humanidades <p>relacionesinternacionales@ufpsco.edu.co</p>
<p><i>Universidad Pontificia Bolivariana- Palmira</i> Colômbia</p> <p>www.upb.edu.co</p>	01	<p>Unidades participantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Administração • Centro de Desenvolvimento Empresarial • Consultorio Jurídico • Direção de Docência, Inovação e Pesquisa • Direito • Engenharia Industrial • Publicidade • Psicologia.
<p><i>Universidad Estatal de Sonora - México</i></p> <p>www.ues.sonora.edu.mx</p>	01	<p>Unidades participantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Unidad Académica San Luis Río Colorado</i> • <i>Unidad Académica Hermosillo</i> • <i>Unidad Académica Navojoa</i> • <i>Unidad Académica Magdalena</i> • <i>Unidad Académica Benito Juárez</i> <p>jenny.bojorguez@ues.mx</p>

3. BENEFÍCIOS:

- 3.1. A UFG concederá passagem aérea de ida e volta, dependendo da disponibilidade orçamentária da instituição no momento da realização da mobilidade.
- 3.2. A universidade de destino garantirá alojamento e alimentação pelo período da mobilidade,

de acordo com as regras próprias.

4. DO (DA) CANDIDATO (A)

- 4.1. São requisitos para a candidatura ao presente processo seletivo:
- a) Ser docente do quadro permanente da UFG;
 - b) Não estar licenciado (a) no semestre da realização da mobilidade.
- 4.2. É de Responsabilidade do (a) candidato (a) que for selecionado (a) para mobilidade PILA:
- a) Possuir passaporte válido de acordo com as regras do país de destino (documento necessário também para solicitar [autorização de afastamento institucional](#));
 - b) Obter visto para o país de destino (se aplicável);
 - c) Contratar seguro de saúde, de cobertura ampla, incluindo repatriação e translado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade;
 - d) Arcar com todas as despesas pessoais e acadêmicas não previstas pelo referido Programa de Mobilidade;
 - e) Enviar cópia da apólice do seguro e portaria de afastamento para solicitar passagens ao e-mail: editais.sri@ufg.br, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias em relação à data da viagem;
 - f) Encaminhar para prestação de contas à SRI (editais.sri@ufg.br): os comprovantes de embarque / bilhete de passagem de ida e volta, relatório de viagem (SEI - Sistema Eletrônico de Informação) e declaração de realização da mobilidade pela Universidade de destino, em até 5 dias após o retorno à UFG.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-SELEÇÃO NA UFG

- 5.1. Período de inscrição: 23 a 30 de maio de 2025. Clique aqui para acessar o [formulário](#) SRI.
- 5.2. Documentos a serem anexados ao formulário de inscrição:
- a) Formulário de candidatura PILA. [Clique aqui para acessar o modelo](#);
 - b) Identidade ou Passaporte;
 - c) Comprovante de vínculo docente efetivo com a UFG, obtido no SIGRH, informando data de admissão;
 - d) Declaração emitida pela direção da Unidade Acadêmica informando que o docente não estará licenciado (a) no semestre da realização da mobilidade em 2025;
 - e) Comprovante de parceria acadêmica já existente entre o (a) candidato (a) e a instituição de destino, se aplicável;
 - f) Plano de trabalho, descrevendo a linha de pesquisa ou outras atividades acadêmicas e o interesse em realizar a mobilidade na instituição;
 - g) Currículo Lattes atualizado;
 - h) Tabela de auto avaliação. [Clique aqui para acessar o modelo](#);
 - i) Certificado de proficiência na língua espanhola (se aplicável).

5.3. O (a) docente poderá candidatar-se para até 03 (três) universidades, por meio de um único formulário de inscrição SRI, porém os documentos dos **itens "a" e "f"** **deverão ser um para cada universidade pretendida**.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será composto por duas etapas. A primeira será a pré-seleção no âmbito da SRI. A segunda etapa será na instituição destino da mobilidade.

6.2. A etapa de pré-seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora, nomeada por portaria emitida pela SRI.

6.3. A pré-seleção será realizada por meio da:

- a) Análise do atendimento dos requisitos formais do edital (homologação);
- b) Classificação geral das inscrições homologadas, por ordem de mérito, considerando os critérios de pré-seleção (item 7), o quantitativo de vaga por instituição de destino e o estabelecido no item 2.2.

6.4. Os (As) candidatos (as) que não atenderem aos requisitos para candidatura (item 4) ou não apresentarem a documentação necessária (item 5) não terão as candidaturas homologadas;

6.5. Do resultado do processo de homologação e de classificação na UFG cabe solicitação de reconsideração, via e-mail editais.sri@ufg.br, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma que faz parte deste Edital.

6.6. Na segunda etapa, a instituição de destino fará análise da candidatura pré-selecionada pela UFG.

6.7. Do resultado do processo seletivo na instituição parceira não caberá recurso.

6.8. As candidaturas homologadas, não homologadas e o resultado final com a classificação dos (das) candidatos (as) serão divulgadas no site <https://sri.ufg.br/>, conforme o cronograma que é parte deste Edital, o qual pode sofrer alterações pelo PILA e instituições parceiras. No caso de alterações, estas serão publicadas no referido site.

6.9. Os (As) candidatos (as) classificados (as) em número superior ao de vagas, comporão o Cadastro Reserva para vaga (s) não preenchida (s) neste Edital e / ou para vagas do Programa ESCALA DOCENTE AUGM em 2025.

7. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

7.1. A ordem de classificação por mérito, de cada candidatura homologada, será obtida por meio do somatório dos itens:

- a) Currículo;
- b) Proficiência em língua espanhola;
- c) Parceria acadêmica com a instituição anfitriã.

7.2. A pontuação do currículo será realizada considerando os dados do Currículo Lattes atualizado do candidato (a) preenchidos na [Tabela de Auto Pontuação](#).

7.3. Quadro de Pontuação da Proficiência Linguística

Proficiência Linguística	
CONHECIMENTO DA LÍNGUA ESPANHOLA CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Proficiência equivalente ao nível C2 (Equivalente a 10 semestres de estudos ou a partir de 600 horas.)	10 pontos
Proficiência equivalente ao nível C1 (Equivalente a 8 semestres de estudos ou entre 480 e 599 horas.)	9 pontos
Proficiência equivalente ao nível B2 (Equivalente a 6 semestres de estudos ou entre 360 e 479 horas.)	8 pontos
Proficiência equivalente ao nível B1 (Equivalente a 4 semestres de estudos ou entre 240 e 359 horas.)	7 pontos
Proficiência equivalente ao nível A2 (Equivalente a 2 semestres de estudos ou entre 120 e 239 horas.)	6 pontos

Proficiência equivalente ao nível A1 (Equivalente a 1 semestre de estudo ou entre 60 e 119 horas.)	5 pontos
Sem proficiência comprovada ou certificado de proficiência inválido	0 pontos

Observação 1: Entendemos por proficiência em uma língua o domínio das 4 (quatro) competências, a saber, compreensão oral, compreensão escrita, expressão oral e expressão escrita. Será utilizada a equivalência de critérios apresentadas no QUADRO COMUM EUROPEU, disponível em <https://europass.europa.eu/pt/common-european-frameworkreference-language-skills>

Observação 2: No tocante a um(a) falante nativo(a) de um país de língua espanhola como idioma oficial, serão considerados, no quesito certificação em língua espanhola, somente aqueles(as) que apresentarem os seguintes comprovantes: a) certificado e/ou histórico escolar de conclusão de nível correspondente ao Ensino Fundamental II no Brasil (6 pontos; b) certificado ou histórico escolar de conclusão de nível correspondente ao Ensino Médio no Brasil (8 pontos); c) certificado e/ou histórico escolar de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação em país falante da língua espanhola (10 pontos).

Observação 3: Caso seja apresentado mais de um certificado de proficiência em língua espanhola, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior pontuação.

7.4. Para o item " Parceria Acadêmica" será atribuído pontuação " 10" para a existência e "zero" para não comprovação ou não existência.

8. DO RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO

8.1. Na etapa de homologação, realizada pela SRI, será observado o cumprimento dos requisitos formais do edital (itens 4.0 e 5.0).

8.2. As propostas homologadas e não homologadas serão divulgadas no sítio <https://sri.ufg.br/>, conforme o cronograma que é parte deste Edital.

8.3. Do resultado do processo de homologação cabe solicitação de reconsideração, via e-mail editais.sri@ufg.br, à Comissão de Avaliação, conforme o cronograma que é parte deste Edital.

8.4. Na etapa de avaliação, as inscrições homologadas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, quanto aos critérios de pré-seleção, conforme estabelecido no item 7.0 deste edital.

8.5. Do resultado do processo de avaliação cabe solicitação de reconsideração à SRI, via e-mail editais.sri@ufg.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma que é parte deste Edital.

9. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE PREVISTA
23 a 30 de maio de 2025	<ul style="list-style-type: none"> Inscrição para pré-seleção na UFG
23 a 26 de maio de 2025	<ul style="list-style-type: none"> Período para solicitar impugnação do Edital
Até 28 de maio de 2025	<ul style="list-style-type: none"> Período para resposta ao pedido de impugnação

02 de junho de 2025	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições
02 a 03 de junho de 2025	<ul style="list-style-type: none"> • Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da homologação das inscrições (via e-mail editais.sri@ufg.br)
04 de junho de 2025	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado final da homologação das inscrições • Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção na UFG
04 e 05 de junho de 2025	<ul style="list-style-type: none"> • Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da pré-seleção na UFG (via e-mail editais.sri@ufg.br)
06 de junho de 2025	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado final da pré-seleção na UFG
Até 30 de junho de 2025	<ul style="list-style-type: none"> • Resposta da instituição de destino
Agosto a dezembro de 2025	<ul style="list-style-type: none"> • Período para realização da mobilidade

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Ao efetuar a inscrição, o (a) docente estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

10.2. O prazo para impugnação deste Edital é até o dia 26 de maio de 2025. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do e-mail editais.sri@ufg.br .

10.3. A resposta ao (s) pedido (s) de impugnação será (ão) respondido(s) até o dia 28 de maio de 2025, através do e-mail editais.sri@ufg.br .

10.4. Findado o prazo para impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do Edital por todos os (as) candidatos (as) inscritos (as).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (a) docente a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) docente (a) quanto à veracidade dos documentos.

11.2. Em caso de dúvida quanto a este Edital, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br .

11.3. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

**Profa. Dra. Rejane Faria
Ribeiro-Rotta**

Secretaria de Relações
Internacionais

SRI/UFG

**Esp. Alexandra Nogueira
da Silva**

Diretora de
Mobilidade

SRI/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Faria Ribeiro Rotta, Secretária**, em 23/05/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Nogueira Da Silva, Diretora**, em 23/05/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5333363** e o código CRC **8D47BE56**.

Referência: Processo nº 23070.022765/2025-39

SEI nº 5333363